



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 06/2024

Processo nº 23091.010763/2024-92

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “OBSERVATÓRIO DE DIREITOS SOCIAIS DO SEMIÁRIDO - ODDS”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59625-900, neste ato representada por seu Reitor **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro; a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada por sua Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT**, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.989.715/0061-43, com sede na Av. Jorge Coelho de Andrade, 274, Mossoró - RN, CEP: 59.624-400, neste ato representado por sua Procuradora, **ANDREA DA ROCHA CARVALHO GONDIM**, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 821.542.603-49; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio ECTI nº 06/2024, com fundamento no art. 1º-B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções da UFERSA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de R\$ 23.712,46 (*vinte e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos*) ao valor do convênio em decorrência de atualização monetária aplicada pela conta única do Poder Judiciário ao valor inicial previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo, será acrescido ao valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 23.712,46 (*vinte e três mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos*).

§2º A Cláusula terceira, Parágrafo Primeiro e Quarto, passará a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

“§1º Para a execução do objeto deste Termo, a **CONCEDENTE** repassará o montante de **R\$ 83.712,46** à **INTERVENIENTE**, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no §3.”

“§4º Ficará sob a responsabilidade da **CONCEDENTE**, a despesa referente ao ressarcimento das despesas operacionais da **INTERVENIENTE** no valor de até R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais), e deverá corresponder ao percentual de execução das despesas auferidas no plano de Trabalho.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1º O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 184, caput, c/c art. 105, caput, art. 106, inciso II, c/c artigo 124, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 14.133/2021 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 06/2024 em seu parágrafo primeiro da cláusula nona.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1º Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, novembro de 2024.

Pela UFRSA:

Pela FGD:

Pelo MPT:

**RODRIGO NOGUEIRA
DE CODES**
Reitor

ALINE LIDIANE BATISTA
Presidente

**ANDREA DA ROCHA
CARVALHO GONDIM**
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :